



744
J

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/09

PROCESSO DE COMPRA Nº 101/09 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui em diante designado meramente TRT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral de Coordenação Administrativa, Evandro Luiz Michelon, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.948.491-0 e do CPF/MF 107.974.688-97, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria GP 06/2008, artigo 1º, inciso XXVII, publicada no DOE - Poder Judiciário - de 11/02/2008, em conformidade com o resultado do Processo de Compra nº 101/09 – Pregão eletrônico - SRP, resolve, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da lei nº 10.520/02 e do decreto nº 3.931/2001, **REGISTRAR OS PREÇOS** para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela e split, da empresa doravante designada **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, em conformidade com o edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Termofrio Climatização Ltda, com sede na Rua Genoveva Forlepa Kopka, nº 54 – SB 01, Bairro Pineville, em Pinhais/PR, CEP 83320-560, inscrita no CNPJ nº 07.689.236/0001-26, fone: (41) 3668-4783, fax: (41) 3668-8309, e-mail: termofrio@termofrio.eng.br, neste ato representada pelo Sr. André Alves de Sousa Marques Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 6.918.868-0/PR e do CPF nº 022.892.859-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação dos aparelhos de ar condicionado do tipo janela e split, instalados nas Varas e Fóruns Trabalhistas deste Regional, conforme descrição, preço, e demais especificações constantes dos Anexos a este instrumento – Preço Registrado e **PRESTADOR DE SERVIÇOS**.

Parágrafo Único - A existência de preços registrados não obriga o TRT a contratar o serviço, sendo facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Sempre que julgar necessário, o TRT solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a prestação do serviço registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

2.1.1. A Nota de Empenho será enviada por meio eletrônico ou fac-símile ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso o **PRESTADOR DE SERVIÇOS** não possua e-mail ou aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada no Serviço de Compras, situado na Rua Dr. Quirino, 1.080, 2º andar, Centro, Campinas-SP, no prazo de 1 (um) dia, a contar da convocação.



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

2.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo TRT.

2.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular do PRESTADOR DE SERVIÇOS perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – PGFN/RFB) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.2. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigará-se a realizar atendimento dos chamados para manutenção corretiva dos condicionadores no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da chamada realizada por servidor dos Serviços Gerais deste Tribunal, ou diretamente pela unidade.

2.2.1. Havendo a necessidade de substituição de peças, o orçamento relativo a elas deverá ser apresentado até o primeiro dia útil imediatamente posterior a data da realização do atendimento ao chamado de manutenção.

2.2.2. **O prazo de execução do conserto de cada aparelho não poderá exceder a 3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação do fato à empresa, ou, no caso de envolver substituição de peças, a partir da devida autorização para realização do conserto.

2.2.3. **O prazo de execução do serviço de substituição ou instalação de equipamentos não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação à contratada.**

2.3. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigará-se a oferecer **prazo de garantia de, no mínimo, 6 (seis) meses para mão-de-obra executada; de, no mínimo, 6 (seis) meses para o serviço de substituição de compressor; e de, no mínimo, 90 (noventa) dias para o serviço de substituição de demais peças**, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

3.1. Não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, desde que previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério.

3.2. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço executado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3.3. Não contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes de ocupantes de cargo de direção e assessoramento, de membros, juízes ou desembargadores vinculados ao TRT, conforme disposto no item 12.6 do edital

3.4. Nomear um preposto para representá-lo durante o período de vigência desta Ata.

3.5. Comunicar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas as certidões de regularidade.



746

Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

3.6. O PRESTADOR DE SERVIÇOS se compromete a respeitar todas as condições estabelecidas nesta Ata, obrigando-se ainda a:

- a) fornecer mão-de-obra especializada, ferramental adequado aos equipamentos, materiais para limpeza, conservação e lubrificação comum, conforme especificações dos fabricantes dos equipamentos;
- b) fazer tantas visitas quantas forem necessárias para a execução dos serviços;
- c) fornecer peças novas, com preços compatíveis com aqueles praticados pelo mercado, sendo vedada a utilização de peças reconcondicionadas, salvo com autorização expressa da Administração deste Tribunal;
- d) entregar mensalmente à administração deste Tribunal relatórios mensais de cada etapa de manutenção preventiva atendida, bem como das manutenções corretivas realizadas;
- e) informar por escrito à administração do TRT sempre que, por indisponibilidade do local do serviço, se encontrar impedida de cumprir o cronograma previamente estabelecido;
- f) colocar à disposição da Administração do Tribunal todos os dados e instalações empresariais, sempre que exigido, a fim de facilitar o acompanhamento da execução do serviço objeto da presente contratação;
- g) tomar as providências necessárias para que os funcionários que executarão os serviços se apresentem devidamente identificados e credenciados nos locais indicados para atendimento dos chamados de manutenção;
- h) responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes de todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes do trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, a este Tribunal ou a terceiros, do exercício de suas atividades, além das obrigações previstas neste instrumento e as que couberem por lei;
- i) providenciar, sob sua responsabilidade, o transporte, a retirada e a reinstalação dos aparelhos (e/ou peças) que necessitarem de reparos em sua oficina;
- j) no caso de retirada de aparelhos de Salas de Audiências, Gabinete de Juiz, a contratada deverá providenciar a instalação de um aparelho reserva o qual deverá ser substituído quando o aparelho original for reinstalado no seu respectivo local. Em casos excepcionais, a critério da administração, haverá o fechamento do vão por tapumes provisório até a conclusão dos reparos no condicionador do local. Tais atividades não acarretarão nenhum ônus adicional para este Tribunal;
- k) quando da retirada de aparelhos das dependências deste Tribunal ou em uma de nossas unidades, a contratada deverá conferir o número de seu patrimônio, devendo notificar a administração quando não constar numeração de identificação;
- l) manter permanentemente atualizadas junto à Assessoria de Licitações deste Tribunal, durante toda vigência da ata, todas as condições de participação exigidas na presente licitação.
- m) executar o objeto desta licitação com obediência às Normas Técnicas pertinentes e outras desde que não contrariem as exigências da Administração do TRT 15ª Região;
- n) aplicar as Normas Regulamentares de Segurança e Saúde no Trabalho - NR's - publicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Complementar, deverão ser tomadas outras medidas preventivas necessárias para evitar acidentes de trabalho e para garantir a segurança individual e coletiva das pessoas envolvidas nos serviços e dos ocupantes do prédio;
- o) garantir que seus funcionários:
 - o.1. trajem uniformes completos com a identificação da empresa;
 - o.2. portem crachá contendo o nome, foto recente, nº do RG, profissão e cargo e



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

- função;
- o.3. utilizem obrigatoriamente EPI e EPC (Equipamento de Proteção Individual e Coletivo);
 - o.4. circulem somente em áreas autorizadas.
 - p) substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, os equipamentos operacionais e instrumentos com defeito;
 - q) informar seus funcionários que em nenhuma hipótese há vínculo empregatício com o Contratante, e que a Contratada responderá única e exclusivamente pelas ações trabalhistas impetradas por seus funcionários, relativas ao período em que trabalharam nas dependências do Contratante, isentando este, desde já, de quaisquer ônus, processuais e financeiros, decorrentes dessas demandas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS - O PRESTADOR DE SERVIÇOS será responsabilizado civil e administrativamente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 Os serviços, devidamente executados em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no ato da prestação dos serviços, de acordo com todas as especificações constantes do edital, acompanhados da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura(s), quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis a partir da prestação de serviços acompanhados da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura(s), cuja conferência e atestação serão feitas pelo Diretor dos Serviços Gerais do TRT, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993.

5.2.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o PRESTADOR DE SERVIÇOS, em nenhuma hipótese, interromper as demais prestações de serviços eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do PRESTADOR DE SERVIÇOS, não incidirá sobre o TRT qualquer ônus, inclusive financeiro.

5.3. O pagamento será efetuado pelo Serviço de Execução Orçamentária e Financeira do TRT, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços, conforme dispõe o artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária, na conta corrente indicada pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS no processo licitatório, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

5.4. No dia útil posterior ao da sua emissão, a ordem bancária de pagamento será remetida ao Banco do Brasil S/A - Posto de Atendimento do TRT. O período seguinte, até o efetivo crédito do valor na conta corrente do PRESTADOR DE SERVIÇOS, refere-se aos trâmites interbancários.



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1. O PRESTADOR DE SERVIÇOS que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais.

6.2. Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

6.3. O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implicará as seguintes multas ao PRESTADOR DE SERVIÇOS:

- atraso na execução dos serviços de manutenção preventiva: multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos serviços vigente no mês da ocorrência do inadimplemento; e

- atraso no atendimento aos chamados de manutenção corretiva: multa de 1% (um por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor dos serviços vigente no mês da ocorrência do inadimplemento.

6.4. O descumprimento das demais obrigações do PRESTADOR DE SERVIÇOS implicará multa de 5% (cinco por cento) por evento, calculada sobre o valor dos serviços vigente no mês da ocorrência do inadimplemento.

6.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente, indevidamente fundamentados ou não comprovados, ficando a aceitação das justificativas a critério do TRT.

6.6. Os prazos de que trata esta Cláusula serão contados a partir do primeiro dia útil posterior à data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

6.7. A aplicação das multas estabelecidas nesta cláusula não impede que o TRT rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

6.8. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao PRESTADOR DE SERVIÇOS o contraditório e a prévia defesa.

6.9. A rescisão do ajustado por culpa do PRESTADOR DE SERVIÇOS, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos serviços, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou dos serviços não executados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, nas formas contidas no artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízos das sanções administrativas dos artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8.666/1993.

7.2. O atraso injustificado na execução dos serviços de manutenção preventiva, por período



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

superior a 15 (quinze dias), ou o atraso injustificado no atendimento aos chamados de manutenção corretiva, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar, a critério do TRT, a rescisão do contrato, na forma do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, por culpa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor dos Serviços Gerais do TRT, designado gestor da ata.

Parágrafo Único - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS pelos danos causados ao TRT ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA DEZ: DAS OBRIGAÇÕES DO TRT- O TRT se compromete a dar plena e fiel execução à presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas, obrigando-se ainda a efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA ONZE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente despesa fica condicionada à Lei Orçamentária n.º 11.897, de 30/12/2008, publicada no DOU de 31/12/2008 e no exercício subsequente correrá por conta da dotação consignada para atender as obrigações de mesma natureza, assim classificada:

- 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;
- 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA DOZE: DO PREÇO - Os preços (valores unitários) dos serviços a serem executados são os constantes no anexo a esta ata.

Parágrafo Único – Já estão incluídas no valor constante no *caput* desta cláusula todas as despesas de transporte, embalagens, impostos, contribuições, seguros, e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA TREZE: DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS – As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão do ajuste por culpa do PRESTADOR DE SERVIÇOS, serão pagas por meio de cheque nominal ao TRT.

Parágrafo Único – Na ausência do pagamento das multas, o TRT poderá descontar o respectivo valor dos eventuais créditos do PRESTADOR DE SERVIÇOS. Inexistindo crédito em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS, os valores deverão ser por ele recolhidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por “Aviso de Recebimento – AR”, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União, observados os procedimentos legais.

CLÁUSULA QUATORZE: DAS TRANSFORMAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DA ATA – Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no artigo 78, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, a presente Ata poderá ser mantida com o PRESTADOR DE SERVIÇOS, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito do TRT e a seu exclusivo critério, e desde que:

- 1) O PRESTADOR DE SERVIÇOS remanescente, ou o beneficiário da cessão ou da transferência, demonstre possuir as condições de habilitação e qualificação exigidas no



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

editado ao qual está vinculada esta Ata, em especial as regularidades estabelecidas no item 1 da cláusula 12 (apresentação de certidões do FGTS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

- 2) A empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993; e
- 3) Não se verifique fraude à licitação.

CLÁUSULA QUINZE: DA COMPATIBILIDADE – O PRESTADOR DE SERVIÇOS assume, no ato da assinatura deste instrumento, o compromisso de manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DO FORO – Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 09 de dezembro de 2009.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EVANDRO LUIZ MICHELON
TRT

TERMOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
ANDRÉ ALVES DE SOUSA MARQUES PINTO
PRESTADOR DE SERVIÇOS



ANEXO “A” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/09

PROCESSO DE COMPRA N.º 101/09 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREÇO REGISTRADO E PRESTADOR DE SERVIÇOS

Prestador de Serviços: Termofrio Climatização Ltda

Circunscrição I

<i>Lote 1</i>			
<i>Manutenção preventiva - Tipo Janela</i>			
<i>Item</i>	<i>BTU's</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Valor unitário</i>
1.1	30.000	310	37,80
1.2	21.000	90	47,71
1.3	18.000	110	45,50
1.4	15.000	15	42,18
1.5	12.000	6	39,75
1.6	10.500	6	39,75
1.7	10.000	45	39,75
1.8	7.500	8	33,13
<i>Manutenção preventiva - Tipo split</i>			
<i>Item</i>	<i>BTU's</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Valor unitário</i>
1.9	60000	10	96,28
1.10	48.000	12	96,29
1.11	36.000	20	82,43
1.12	30.000	30	75,82
1.13	24.000	15	75,19
1.14	18.000	10	73,54
1.15	12.000	20	63,06
1.16	9.000	8	63,06
<i>Lote 2</i>			
<i>Instalação e Substituição de Condicionadores</i>			
<i>Item</i>	<i>Serviços</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Vi. Unit.</i>
2.1	Instalação e substituição de aparelho	100	61,18
2.2	Redimensionamento de vão caixilho ou nicho	70	132,26
2.3	Abertura de vão alvenaria ou caixilho metálico	50	115,73
2.4	Execução de ponto elétrico para os condicionadores	100	99,20
2.5	Fornecimento instalação de vedação caixilhos e nichos	100	132,68
2.6	Instalação de bandejas com respectivos drenos	150	122,34
2.7	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	150	84,32
<i>Lote 3</i>			
<i>Serviços complementares</i>			
<i>Item</i>	<i>Serviços</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Vi. Unit.</i>
3.1	Carga de gás treon-22	750	69,44
3.2	Teste de pressão	750	26,46
3.3	Nitrogênio	750	52,90
3.4	Limpeza do sistema dos condicionadores	750	51,91
3.5	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	750	33,73



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Lote 4			
Substituição de Compressores			
Item	Marca	Qtde.	VL. Unit.
4.1	Springer	70	287,67
4.2	Consul	70	297,59
4.3	Elgin	70	287,67
4.4	LG	70	287,67
4.5	Gree	70	297,59
4.6	Komeco	70	297,59
4.7	York	70	297,59
4.8	Eletrolux	70	297,59
Lote 5			
Peças			
Item	Descrição	Qtde.	VL. Unit.
5.1	Motor de ventilação Springer	120	213,28
5.2	Motor de ventilação Consul	120	205,84
5.3	Motor de ventilação Elgin	120	223,19
5.4	Motor de ventilação LG	120	228,15
5.5	Motor de ventilação Gree	120	211,62
5.6	Motor de ventilação Komeco	120	206,66
5.7	Motor de ventilação Trane	120	214,93
5.8	Motor de ventilação York	120	214,93
5.9	Motor de ventilação Eletrolux	120	211,62
5.10	Bobina da válvula reversora	120	39,01
5.11	Válvula reversora mais bobina	120	188,48
5.12	Válvula reversora	120	176,90
5.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	120	123,01
5.14	Turbina Gree Komeco Trane	120	118,05
5.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	120	184,18
5.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	120	194,43
5.17	Painel frontal Eletrolux York	120	191,12
5.18	Chave termostato	120	60,51
5.19	Chave seletora	120	57,04
5.20	Condensador	120	294,29
5.21	Botão do termostato	120	6,94
5.22	Botão para seletora	120	6,94
5.23	Hélice do ventilador	120	62,17
5.24	Cabo de alimentação com plug	120	17,86
5.25	Capilar	120	25,13
Lote 6			
Peças para evaporador e condensador			
Item	Descrição	Qtde.	VL. Unit.
6.1	Placa de fixação evaporadora	30	41,90
6.2	Carcaça posterior	30	165,30
6.3	Turbina	30	128,60
6.4	Bucha do coxim da turbina	30	37,70
6.5	Coxim da turbina	30	36,60
6.6	Bandeja do dreno	30	57,50
6.7	Aleta vertical	30	43,15
6.8	Conector	30	16,86
6.9	Mangueira do dreno	30	23,48
6.10	Suporte da evaporadora	30	64,48
6.11	Tampa do filtro	30	44,64



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.12	Filtro anti pó	30	13,89
6.13	Suporte do filtro de carvão	30	34,71
6.14	Controle remoto	30	236,82
6.15	Motor Swing	30	131,44
6.16	Motor Ventilador Evaporadora	30	335,61
6.17	Trava do Motor	30	18,18
6.18	PCI principal	30	254,61
6.19	PCI receptor.	30	116,56
6.20	Sensor imersão. Evaporadora.	30	65,97
6.21	Sensor temperatura Evaporadora.	30	69,93
6.22	Fusível	30	1,44
6.23	Transformador	30	88,29
6.24	Borne	30	11,58
6.25	Cabo de alimentação com plug	30	20,83
6.26	Hélice	30	56,87
6.27	Painel frontal do condensador	30	145,32
6.28	Chassi	30	219,72
6.29	Capilar	30	34,72
6.30	Coxim do compressor	30	11,24
6.31	Protetor do compressor	30	33,73
6.32	Tampa das válvulas	30	16,42
6.33	Válvula de serviço	30	153,24
6.34	Suporte das válvulas	30	44,97
6.35	Tampa lateral	30	75,89
6.36	Capacitor	30	54,56
6.37	Condensador	30	322,39
6.38	Grade traseira	30	58,20
6.39	Tampa superior condensadora.	30	66,14
6.40	Suporte do motor condensadora	30	32,74
6.41	Motor ventilador condensadora	30	238,07
Lote 7	<i>Taxa de manutenção corretiva por equipamento reparado</i>	750	79,36
Valor total Circunscrição I: R\$ 1.059.000,00			

Circunscrição II

Lote 1			
Manutenção preventiva - Tipo Janela			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.1	30.000	110	48,03
1.2	21.000	35	48,03
1.3	18.000	40	46,22
1.4	15.000	8	46,23
1.5	12.000	8	44,47
1.6	10.500	10	44,47
1.7	10.000	10	44,47
1.8	7.500	5	44,47



754
8

Manutenção preventiva - Tipo split			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.9	60.000	10	79,52
1.10	48.000	10	79,52
1.11	36.000	15	72,22
1.12	30000	20	70,99
1.13	24.000	15	66,63
1.14	18.000	15	64,15
1.15	12.000	10	61,98
1.16	9.000	8	62,00

Lote 2 Instalação e Substituição de Condicionadores			
Item	Serviços	Qtde.	VL. Unit.
2.1	Instalação e substituição de aparelho	50	120,00
2.2	Redimensionamento de vão caixilho ou nicho	30	106,39
2.3	Abertura de vão alvenaria ou caixilho metálico	20	123,71
2.4	Execução de ponto elétrico para os condicionadores	50	82,47
2.5	Fornecimento instalação de vedação caixilhos e nichos	80	82,88
2.6	Instalação de bandejas com respectivos drenos	80	105,57
2.7	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	80	65,98

Lote 3 Serviços complementares			
Item	Serviços	Qtde.	VL. Unit.
3.1	Carga de gás treon-22	440	82,88
3.2	Teste de pressão	440	54,43
3.3	Nitrogênio	440	82,47
3.4	Limpeza do sistema dos condicionadores	440	63,59
3.5	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	440	46,19

Lote 4 Substituição de Compressores			
Item	Marca	Qtde.	VL. Unit.
4.1	Springer	25	314,22
4.2	Consul	25	321,64
4.3	Elgin	25	314,22
4.4	LG	25	314,22
4.5	Gree	25	321,64
4.6	Komeco	25	321,64
4.7	York	25	321,64
4.8	Eletrolux	25	321,64

Lote 5 Peças			
Item	Descrição	Qtde.	VL. Unit.
5.1	Motor de ventilação Springer	70	225,15
5.2	Motor de ventilação Consul	70	221,44
5.3	Motor de ventilação Elgin	70	252,36
5.4	Motor de ventilação LG	70	262,26
5.5	Motor de ventilação Gree	70	299,37
5.6	Motor de ventilação Komeco	70	241,23
5.7	Motor de ventilação Trane	70	283,70
5.8	Motor de ventilação York	70	296,90
5.9	Motor de ventilação Eletrolux	70	282,05



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
5.10	Bobina da válvula reversora	70	61,04
5.11	Válvula reversora mais bobina	70	127,42
5.12	Válvula reversora	70	138,55
5.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	70	83,46
5.14	Turbina Gree Komeco Trane	70	96,66
5.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	70	165,02
5.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	70	180,12
5.17	Painel frontal Eletrolux York	70	177,64
5.18	Chave termostato	70	62,35
5.19	Chave seletora	70	51,14
5.20	Condensador	70	301,84
5.21	Botão do termostato	70	7,67
5.22	Botão para seletora	70	7,67
5.23	Hélice do ventilador	70	57,65
5.24	Cabo de alimentação com plug	70	23,09
5.25	Capilar	70	35,63
Lote 6	Peças para evaporador e condensador		
Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.1	Placa de fixação evaporadora	10	25,40
6.2	Carcaça posterior	10	148,45
6.3	Turbina	10	95,32
6.4	Bucha do coxim da turbina	10	22,76
6.5	Coxim da turbina	10	34,27
6.6	Bandeja do dreno	10	92,50
6.7	Aleta vertical	10	50,15
6.8	Conector	10	15,09
6.9	Mangueira do dreno	10	16,30
6.10	Suporte da evaporadora	10	41,24
6.11	Tampa do filtro	10	47,00
6.12	Filtro anti pó	10	13,86
6.13	Suporte do filtro de carvão	10	19,80
6.14	Controle remoto	10	285,76
6.15	Motor Swing	10	127,00
6.16	Motor Ventilador Evaporadora	10	300,60
6.17	Trava do Motor	10	21,00
6.18	PCI principal	10	352,98
6.19	PCI receptor.	10	136,90
6.20	Sensor imersão. Evaporadora.	10	60,30
6.21	Sensor temperatura Evaporadora.	10	63,00
6.22	Fusível	10	3,55
6.23	Transformador	10	79,10
6.24	Borne	10	13,60
6.25	Cabo de alimentação com plug	10	20,46
6.26	Hélice	10	62,35
6.27	Painel frontal do condensador	10	159,33
6.28	Chassi	10	253,10
6.29	Capilar	10	39,50
6.30	Coxim do compressor	10	17,10
6.31	Protetor do compressor	10	29,00



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.32	Tampa das válvulas	10	25,27
6.33	Válvula de serviço	10	151,76
6.34	Suporte das válvulas	10	38,22
6.35	Tampa lateral	10	81,80
6.36	Capacitor	10	54,43
6.37	Condensador	10	340,19
6.38	Grade traseira	10	80,66
6.39	Tampa superior condensadora.	10	117,10
6.40	Suporte do motor condensadora	10	60,70
6.41	Motor ventilador condensadora	10	249,07
Lote 7	Taxa de manutenção corretiva por equipamento reparado	440	108,86
Valor total Circunscrição II: R\$ 625.000,00			

Circunscrição III

Lote 1			
Manutenção preventiva - Tipo Janela			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.1	30.000	35	53,71
1.2	21.000	35	61,09
1.3	18.000	35	59,27
1.4	15.000	8	56,82
1.5	12.000	5	55,13
1.6	10.500	15	55,12
1.7	10.000	10	55,12
1.8	7.500	8	50,25
Manutenção preventiva - Tipo split			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.9	60000	5	102,08
1.10	48.000	5	102,08
1.11	36.000	8	93,61
1.12	30.000	20	87,49
1.13	24.000	10	86,85
1.14	18.000	10	86,85
1.15	12.000	6	77,38
1.16	9.000	6	77,38
Lote 2			
Instalação e Substituição de Condicionadores			
Item	Serviços	Qtde.	Vl. Unit.
2.1	Instalação e substituição de aparelho	40	160,55
2.2	Redimensionamento de vão caixilho ou nicho	30	120,12
2.3	Abertura de vão alvenaria ou caixilho metálico	20	151,97
2.4	Execução de ponto elétrico para os condicionadores	40	122,56
2.5	Fornecimento instalação de vedação caixilhos e nichos	80	208,35
2.6	Instalação de bandejas com respectivos drenos	80	127,46
2.7	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	80	122,56



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Lote 3			
Serviços complementares			
Item	Serviços	Qtde.	Vl. Unit.
3.1	Carga de gás treon-22	250	78,44
3.2	Teste de pressão	250	49,00
3.3	Nitrogênio	250	94,78
3.4	Limpeza do sistema dos condicionadores	250	93,15
3.5	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	250	62,09

Lote 4			
Substituição de Compressores			
Item	Marca	Qtde.	Vl. Unit.
4.1	Springer	15	284,34
4.2	Consul	15	294,14
4.3	Elgin	15	284,33
4.4	LG	15	284,33
4.5	Gree	15	294,14
4.6	Komeco	15	294,14
4.7	York	15	294,14
4.8	Eletrolux	15	294,14

Lote 5			
Peças			
Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
5.1	Motor de ventilação Springer	40	210,80
5.2	Motor de ventilação Consul	40	207,12
5.3	Motor de ventilação Elgin	40	233,67
5.4	Motor de ventilação LG	40	243,48
5.5	Motor de ventilação Gree	40	225,50
5.6	Motor de ventilação Komeco	40	243,48
5.7	Motor de ventilação Trane	40	242,66
5.8	Motor de ventilação York	40	252,47
5.9	Motor de ventilação Eletrolux	40	263,08
5.10	Bobina da válvula reversora	40	68,63
5.11	Válvula reversora mais bobina	40	186,29
5.12	Válvula reversora	40	174,03
5.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	40	103,93
5.14	Turbina Gree Komeco Trane	40	126,80
5.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	40	182,04
5.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	40	192,17
5.17	Painel frontal Eletrolux York	40	178,44
5.18	Chave termostato	40	66,01
5.19	Chave seletora	40	63,73
5.20	Condensador	40	316,20
5.21	Botão do termostato	40	6,37
5.22	Botão para seletora	40	6,37
5.23	Hélice do ventilador	40	65,69
5.24	Cabo de alimentação com plug	40	36,77
5.25	Capilar	40	25,98



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Lote 6			
Peças para evaporador e condensador			
Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.1	Placa de fixação evaporadora	10	76,90
6.2	Carcaça posterior	10	205,90
6.3	Turbina	10	118,63
6.4	Bucha do coxim da turbina	10	33,99
6.5	Coxim da turbina	10	35,59
6.6	Bandeja do dreno	10	63,48
6.7	Aleta vertical	10	38,24
6.8	Conector	10	19,85
6.9	Mangueira do dreno	10	21,08
6.10	Suporte da evaporadora	10	63,73
6.11	Tampa do filtro	10	54,92
6.12	Filtro anti pó	10	15,20
6.13	Suporte do filtro de carvão	10	33,10
6.14	Controle remoto	10	328,45
6.15	Motor Swing	10	145,43
6.16	Motor Ventilador Evaporadora	10	334,59
6.17	Trava do Motor	10	31,86
6.18	PCI principal	10	359,50
6.19	PCI receptor.	10	138,57
6.20	Sensor imersão. Evaporadora.	10	76,15
6.21	Sensor temperatura Evaporadora.	10	78,76
6.22	Fusível	10	4,75
6.23	Transformador	10	87,53
6.24	Borne	10	12,26
6.25	Cabo de alimentação com plug	10	24,20
6.26	Hélice	10	65,45
6.27	Painel frontal do condensador	10	139,89
6.28	Chassi	10	219,94
6.29	Capilar	10	31,05
6.30	Coxim do compressor	10	18,63
6.31	Protetor do compressor	10	33,66
6.32	Tampa das válvulas	10	31,59
6.33	Válvula de serviço	10	130,40
6.34	Suporte das válvulas	10	40,86
6.35	Tampa lateral	10	74,50
6.36	Capacitor	10	53,92
6.37	Condensador	10	349,29
6.38	Grade traseira	10	66,43
6.39	Tampa superior condensadora.	10	80,07
6.40	Suporte do motor condensadora	10	35,30
6.41	Motor ventilador condensadora	10	246,75
Lote 7	Taxa de manutenção corretiva por equipamento reparado	250	93,13
Valor total Circunscrição III: R\$ 419.000,00			



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Circunscrição IV

Lote 1			
Manutenção preventiva - Tipo Janela			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.1	30.000	190	36,20
1.2	21.000	35	46,06
1.3	18.000	40	43,91
1.4	15.000	6	40,62
1.5	12.000	6	37,95
1.6	10.500	6	37,95
1.7	10.000	20	37,95
1.8	7.500	6	31,36
Manutenção preventiva - Tipo split			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.9	60.000	15	92,34
1.10	48.000	10	92,34
1.11	36.000	20	80,03
1.12	30.000	40	73,43
1.13	24.000	25	72,71
1.14	18.000	15	71,07
1.15	12.000	12	59,61
1.16	9.000	12	62,90
Lote 2			
Instalação e Substituição de Condicionadores			
Item	Serviços	Qtde.	VI. Unit.
2.1	Mão de obra para instalação e substituição de aparelho	80	54,36
2.2	Redimensionamento de vão caixilho ou nicho	50	131,78
2.3	Abertura de vão alvenaria ou caixilho metálico	40	108,72
2.4	Execução de ponto elétrico para os condicionadores	80	98,83
2.5	Fornecimento instalação de vedação caixilhos e nichos	100	134,66
2.6	Instalação de bandejas com respectivos drenos	120	95,13
2.7	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	120	81,54
Lote 3			
Serviços complementares			
Item	Serviços	Qtde.	VI. Unit.
3.1	Carga de gás treon-22	480	69,18
3.2	Teste de pressão	480	26,36
3.3	Nitrogênio	450	52,72
3.4	Limpeza do sistema dos condicionadores	480	51,72
3.5	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	480	33,60
Lote 4			
Substituição de Compressores			
Item	Marca	Qtde.	VI. Unit.
4.1	Springer	25	286,65
4.2	Consul	25	296,61
4.3	Elgin	25	286,65
4.4	LG	25	286,65
4.5	Gree	25	296,57
4.6	Komeco	25	296,53
4.7	York	25	296,53
4.8	Elotrolux	25	296,53



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Lote 5			
Peças			
Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
5.1	Motor de ventilação Springer	80	212,49
5.2	Motor de ventilação Consul	80	205,08
5.3	Motor de ventilação Elgin	80	222,38
5.4	Motor de ventilação LG	80	227,32
5.5	Motor de ventilação Gree	80	210,84
5.6	Motor de ventilação Komeco	80	205,90
5.7	Motor de ventilação Trane	80	214,15
5.8	Motor de ventilação York	80	214,15
5.9	Motor de ventilação Eletrolux	80	210,84
5.10	Bobina da válvula reversora	80	38,87
5.11	Válvula reversora mais bobina	80	187,79
5.12	Válvula reversora	80	176,25
5.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	80	122,56
5.14	Turbina Gree Komeco Trane	80	117,61
5.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	80	183,51
5.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	80	193,72
5.17	Painel frontal Eletrolux York	80	190,43
5.18	Chave termostato	80	60,29
5.19	Chave seletora	80	56,83
5.20	Condensador	80	293,21
5.21	Botão do termostato	80	6,92
5.22	Botão para seletora	80	6,92
5.23	Hélice do ventilador	80	61,94
5.24	Cabo de alimentação com plug	80	17,79
5.25	Capilar	80	25,03
Lote 6			
Peças para evaporador e condensador			
Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.1	Placa de fixação evaporadora	20	41,84
6.2	Carcaça posterior	20	164,72
6.3	Turbina	20	128,15
6.4	Bucha do coxim da turbina	20	37,56
6.5	Coxim da turbina	20	36,53
6.6	Bandeja do dreno	20	57,33
6.7	Aleta vertical	20	42,97
6.8	Conector	20	16,10
6.9	Mangueira do dreno	20	23,39
6.10	Suporte da evaporadora	20	64,24
6.11	Tampa do filtro	20	44,48
6.12	Filtro anti pó	20	13,84
6.13	Suporte do filtro de carvão	20	34,59
6.14	Controle remoto	20	235,97
6.15	Motor Swing	20	130,96
6.16	Motor Ventilador Evaporadora	20	334,39
6.17	Trava do Motor	20	18,12
6.18	PCI principal	20	253,68
6.19	PCI receptor	20	116,13
6.20	Sensor imersão. Evaporadora.	20	65,73
6.21	Sensor temperatura Evaporadora.	20	69,68



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.22	Fusível	20	1,43
6.23	Transformador	20	87,96
6.24	Borne	20	11,53
6.25	Cabo de alimentação com plug	20	20,76
6.26	Hélice	20	56,66
6.27	Painel frontal do condensador	20	144,79
6.28	Chassi	20	218,92
6.29	Capilar	20	34,59
6.30	Coxim do compressor	20	11,20
6.31	Protetor do compressor	20	33,60
6.32	Tampa das válvulas	20	16,36
6.33	Válvula de serviço	20	152,68
6.34	Suporte das válvulas	20	44,80
6.35	Tampa lateral	20	75,61
6.36	Capacitor	20	54,36
6.37	Condensador	20	321,21
6.38	Grade traseira	20	57,99
6.39	Tampa superior condensadora.	20	65,89
6.40	Suporte do motor condensadora	20	32,62
6.41	Motor ventilador condensadora	20	237,20
Lote 7	Taxa de manutenção corretiva por equipamento reparado	480	88,95

Valor total Circunscrição IV: R\$ 657.990,00

Circunscrição V

Lote 1			
Manutenção preventiva - Tipo Janela			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.1	30.000	65	35,99
1.2	21.000	25	45,82
1.3	18.000	25	40,41
1.4	15.000	6	40,41
1.5	12.000	6	37,76
1.6	10.500	6	37,76
1.7	10.000	10	37,76
1.8	7.500	6	31,20
Manutenção preventiva - Tipo split			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.9	60.000	5	91,86
1.10	48.000	5	91,86
1.11	36.000	10	79,61
1.12	30.000	10	73,05
1.13	24.000	10	72,34
1.14	18.000	8	70,69
1.15	12.000	6	59,29
1.16	9.000	6	62,56



762
J

Lote 2			
Instalação e Substituição de Condicionadores			
Item	Serviços	Qtde.	VL. Unit.
2.1	Mão de obra para instalação e substituição de aparelho	30	54,08
2.2	Redimensionamento de vão caixilho ou nicho	20	131,09
2.3	Abertura de vão alvenaria ou caixilho metálico	15	108,16
2.4	Execução de ponto elétrico para os condicionadores	30	98,32
2.5	Fornecimento instalação de vedação caixilhos e nichos	50	133,97
2.6	Instalação de bandejas com respectivos drenos	60	94,64
2.7	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	60	81,12
Lote 3			
Serviços complementares			
Item	Serviços	Qtde.	VL. Unit.
3.1	Carga de gás treon-22	230	68,83
3.2	Teste de pressão	230	26,22
3.3	Nitrogênio	230	52,44
3.4	Limpeza do sistema dos condicionadores	230	51,45
3.5	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	230	33,43

Lote 4			
Substituição de Compressores			
Item	Marca	Qtde.	VL. Unit.
4.1	Springer	10	285,14
4.2	Consul	10	294,97
4.3	Elgin	10	285,14
4.4	LG	10	285,14
4.5	Gree	10	294,97
4.6	Komeco	10	294,97
4.7	York	10	294,97
4.8	Eletrolux	10	294,97
Lote 5			
Pecas			
Item	Descrição	Qtde.	VL. Unit.
5.1	Motor de ventilação Springer	40	211,40
5.2	Motor de ventilação Consul	40	204,02
5.3	Motor de ventilação Elgin	40	221,23
5.4	Motor de ventilação LG	40	226,14
5.5	Motor de ventilação Gree	40	209,75
5.6	Motor de ventilação Komeco	40	204,84
5.7	Motor de ventilação Trane	40	213,04
5.8	Motor de ventilação York	40	213,04
5.9	Motor de ventilação Eletrolux	40	209,75
5.10	Bobina da válvula reversora	40	38,67
5.11	Válvula reversora mais bobina	40	186,81
5.12	Válvula reversora	40	175,34
5.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	40	121,92
5.14	Turbina Gree Komeco Trane	40	117,00
5.15	Painel frontal springer Consul Elgin	40	182,56
5.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	40	192,71
5.17	Painel frontal Eletrolux York	40	189,44
5.18	Chave termostato	40	59,98
5.19	Chave seletora	40	56,54

A



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
5.20	Condensador	80	291,70
5.21	Botão do termostato	40	6,88
5.22	Botão para seletora	40	6,88
5.23	Hélice do ventilador	40	61,62
5.24	Cabo de alimentação com plug	40	17,70
5.25	Capilar	40	24,91
Lote 6	Peças para evaporador e condensador		
Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.1	Placa de fixação evaporadora	10	41,62
6.2	Carcça posterior	10	163,88
6.3	Turbina	10	127,50
6.4	Bucha do coxim da turbina	10	37,36
6.5	Coxim da turbina	10	36,33
6.6	Bandeja do dreno	10	57,03
6.7	Aleta vertical	10	42,77
6.8	Conector	10	16,71
6.9	Mangueira do dreno	10	23,27
6.10	Suporte da evaporadora	10	63,91
6.11	Tampa do filtro	10	44,25
6.12	Filtro anti pó	10	13,77
6.13	Suporte do filtro de carvão	10	34,41
6.14	Controle remoto	10	234,75
6.15	Motor Swing	10	130,28
6.16	Motor Ventilador Evaporadora	10	332,66
6.17	Trava do Motor	10	18,02
6.18	PCI principal	10	252,37
6.19	PCI receptor.	10	115,53
6.20	Sensor imersão. Evaporadora.	10	65,39
6.21	Sensor temperatura Evaporadora.	10	69,32
6.22	Fusível	10	1,43
6.23	Transformador	10	87,50
6.24	Borne	10	11,46
6.25	Cabo de alimentação com plug	10	20,64
6.26	Hélice	10	56,36
6.27	Painel frontal do condensador	10	144,03
6.28	Chassi	10	217,78
6.29	Capilar	10	34,40
6.30	Coxim do compressor	10	11,13
6.31	Protetor do compressor	10	33,43
6.32	Tampa das válvulas	10	16,26
6.33	Válvula de serviço	10	151,87
6.34	Suporte das válvulas	10	44,56
6.35	Tampa lateral	10	75,21
6.36	Capacitor	10	54,08
6.37	Condensador	10	319,55
6.38	Grade traseira	10	57,69
6.39	Tampa superior condensadora.	10	65,55
6.40	Suporte do motor condensadora	10	32,45
6.41	Motor ventilador condensadora	10	235,97



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Lote 7	Taxa de manutenção corretiva por equipamento reparado	230	98,32
Valor total Circunscrição V: R\$ 328.990,00			

Circunscrição VI

Lote 1			
Manutenção preventiva - Tipo Janela			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.1	30.000	75	40,96
1.2	21.000	35	50,87
1.3	18.000	30	45,15
1.4	15.000	5	45,15
1.5	12.000	5	42,80
1.6	10.500	10	42,80
1.7	10.000	10	42,80
1.8	7.500	6	36,20
Manutenção preventiva - Tipo split			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.9	60.000	6	99,48
1.10	48.000	6	99,40
1.11	36.000	6	86,44
1.12	30.000	10	79,82
1.13	24.000	10	78,97
1.14	18.000	6	77,33
1.15	12.000	5	66,27
1.16	9.000	5	69,57
Lote 2			
Instalação e Substituição de Condicionadores			
Item	Serviços	Qtde.	VI. Unit.
2.1	Mão de obra para instalação e substituição de aparelho	40	54,45
2.2	Redimensionamento de vão caixilho ou nicho	30	132,00
2.3	Abertura de vão alvenaria ou caixilho metálico	20	108,90
2.4	Execução de nonto elétrico para os condicionadores	40	99,00
2.5	Fornecimento instalação de vedação caixilhos e nichos	70	134,89
2.6	Instalação de bandeias com respectivos drenos	70	95,29
2.7	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	70	81,68
Lote 3			
Serviços complementares			
Item	Serviços	Qtde.	VI. Unit.
3.1	Carga de gás treon-22	250	59,40
3.2	Teste de pressão	250	39,60
3.3	Nitrogênio	250	52,80
3.4	Limpeza do sistema dos condicionadores	250	56,76
3.5	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	250	30,36



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Lote 4			
Substituição de Compressores			
Item	Marca	Qtde.	Vl. Unit.
4.1	Springer	15	287,10
4.2	Consul	15	297,00
4.3	Elgin	15	287,10
4.4	LG	15	287,10
4.5	Gree	15	297,00
4.6	Komeco	15	297,00
4.7	York	15	297,00
4.8	Eletrolux	15	297,00
Lote 5			
Peças			
Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
5.1	Motor de ventilação Springer	40	212,85
5.2	Motor de ventilação Consul	40	205,43
5.3	Motor de ventilação Elgin	40	222,75
5.4	Motor de ventilação LG	40	227,70
5.5	Motor de ventilação Gree	40	211,20
5.6	Motor de ventilação Komeco	40	206,25
5.7	Motor de ventilação Trane	40	214,50
5.8	Motor de ventilação York	40	214,50
5.9	Motor de ventilação Eletrolux	40	211,20
5.10	Bobina da válvula reversora	40	38,94
5.11	Válvula reversora mais bobina	40	188,10
5.12	Válvula reversora	40	176,55
5.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	40	122,76
5.14	Turbina Gree Komeco Trane	40	117,81
5.15	Painel frontal springer Consul Elgin	40	183,81
5.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	40	194,04
5.17	Painel frontal Eletrolux York	40	190,74
5.18	Chave termostato	40	60,39
5.19	Chave seletora	40	56,93
5.20	Condensador	80	293,70
5.21	Botão do termostato	40	6,93
5.22	Botão para seletora	40	6,93
5.23	Hélice do ventilador	40	62,04
5.24	Cabo de alimentação com plug	40	17,81
5.25	Capilar	40	25,08
Lote 6			
Peças para evaporador e condensador			
Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.1	Placa de fixação evaporadora	10	41,90
6.2	Carcaça posterior	10	165,00
6.3	Turbina	10	128,37
6.4	Bucha do coxim da turbina	10	37,62
6.5	Coxim da turbina	10	36,58
6.6	Bandeja do dreno	10	57,40
6.7	Aleta vertical	10	43,06
6.8	Conector	10	16,83
6.9	Mangueira do dreno	10	23,43
6.10	Suporte da evaporadora	10	64,35
6.11	Tampa do filtro	10	44,50



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.12	Filtro anti pó	10	13,86
6.13	Suporte do filtro de carvão	10	34,65
6.14	Controle remoto	10	236,36
6.15	Motor Swing	10	131,18
6.16	Motor Ventilador Evaporadora	10	334,95
6.17	Trava do Motor	10	18,15
6.18	PCI principal	10	254,11
6.19	PCI receptor.	10	116,33
6.20	Sensor imersão. Evaporadora.	10	65,84
6.21	Sensor temperatura Evaporadora.	10	69,80
6.22	Fusível	10	1,44
6.23	Transformador	10	45,21
6.24	Borne	10	11,55
6.25	Cabo de alimentação com plug	10	29,21
6.26	Hélice	10	36,96
6.27	Painel frontal do condensador	10	145,04
6.28	Chassi	10	219,29
6.29	Capilar	10	25,74
6.30	Coxim do compressor	10	11,22
6.31	Protetor do compressor	10	33,66
6.32	Tampa das válvulas	10	16,38
6.33	Válvula de serviço	10	152,94
6.34	Suporte das válvulas	10	44,88
6.35	Tampa lateral	10	75,74
6.36	Capacitor	10	54,45
6.37	Condensador	10	321,75
6.38	Grade traseira	10	58,08
6.39	Tampa superior condensadora.	10	66,00
6.40	Suporte do motor condensadora	10	32,67
6.41	Motor ventilador condensadora	10	237,60
Lote 7	<i>Taxa de manutenção corretiva por equipamento reparado</i>	250	99,00
Valor total Circunscrição VI: R\$ 359.990,00			

Circunscrição VII

Lote 1			
Manutenção preventiva - Tipo Janela			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.1	30.000	95	35,99
1.2	21.000	28	45,82
1.3	18.000	30	40,42
1.4	15.000	20	40,42
1.5	12.000	5	37,76
1.6	10.500	5	37,76
1.7	10.000	5	37,75
1.8	7.500	8	31,19



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Manutenção preventiva - Tipo split			
Item	BTU's	Qtde.	Valor unitário
1.9	60.000	8	91,87
1.10	48.000	8	91,87
1.11	36.000	15	79,62
1.12	30.000	15	73,05
1.13	24.000	10	72,33
1.14	18.000	6	70,69
1.15	12.000	6	59,29
1.16	9.000	6	62,57

Lote 2 Instalação e Substituição de Condicionadores			
Item	Serviços	Qtde.	Vi. Unit.
2.1	Mão de obra para instalação e substituição de aparelho	60	54,08
2.2	Redimensionamento de vão caixilho ou nicho	20	131,10
2.3	Abertura de vão alvenaria ou caixilho metálico	30	108,16
2.4	Execução de ponto elétrico para os condicionadores	60	98,33
2.5	Fornecimento instalação de vedação caixilhos e nichos	70	133,97
2.6	Instalação de bandejas com respectivos drenos	70	94,64
2.7	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	70	81,12

Lote 3 Serviços complementares			
Item	Serviços	Qtde.	Vi. Unit.
3.1	Carga de gás treon-22	290	68,83
3.2	Teste de pressão	290	26,23
3.3	Nitrogênio	290	52,44
3.4	Limpeza do sistema dos condicionadores	290	51,46
3.5	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	290	33,43

Lote 4 Substituição de Compressores			
Item	Marca	Qtde.	Vi. Unit.
4.1	Springer	15	285,14
4.2	Consul	15	294,98
4.3	Elgin	15	285,14
4.4	LG	15	285,14
4.5	Gree	15	294,98
4.6	Komeco	15	294,98
4.7	York	15	294,98
4.8	Elotrolux	15	294,98

Lote 5 Peças			
Item	Descrição	Qtde.	Vi. Unit.
5.1	Motor de ventilação Springer	50	198,80
5.2	Motor de ventilação Consul	50	191,87
5.3	Motor de ventilação Elgin	50	208,05
5.4	Motor de ventilação LG	50	212,68
5.5	Motor de ventilação Gree	50	197,26
5.6	Motor de ventilação Komeco	50	192,64
5.7	Motor de ventilação Trane	50	200,35
5.8	Motor de ventilação York	50	200,35
5.9	Motor de ventilação Eletrolux	50	197,26
5.10	Bobina da válvula reversora	50	36,36



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
5.11	Válvula reversora mais bobina	50	175,69
5.12	Válvula reversora	50	164,90
5.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	50	114,66
5.14	Turbina Gree Komeco Trane	50	110,03
5.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	50	171,68
5.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	50	181,24
5.17	Painel frontal Eletrolux York	50	178,16
5.18	Chave termostato	50	56,40
5.19	Chave seletora	50	53,17
5.20	Condensador	50	274,32
5.21	Botão do termostato	50	6,47
5.22	Botão para seletora	50	6,47
5.23	Hélice do ventilador	50	57,95
5.24	Cabo de alimentação com plug	50	16,64
5.25	Capilar	50	23,42
Lote 6	Peças para evaporador e condensador		
Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.1	Placa de fixação evaporadora	15	39,14
6.2	Carcça posterior	15	154,11
6.3	Turbina	15	119,90
6.4	Bucha do coxim da turbina	15	35,13
6.5	Coxim da turbina	15	34,16
6.6	Bandeja do dreno	15	53,63
6.7	Aleta vertical	15	40,22
6.8	Conector	15	15,71
6.9	Mangueira do dreno	15	21,88
6.10	Suporte da evaporadora	15	60,10
6.11	Tampa do filtro	15	41,61
6.12	Filtro anti pó	15	12,94
6.13	Suporte do filtro de carvão	15	32,36
6.14	Controle remoto	15	220,77
6.15	Motor Swing	15	122,52
6.16	Motor Ventilador Evaporadora	15	312,85
6.17	Trava do Motor	15	16,94
6.18	PCI principal	15	237,34
6.19	PCI receptor.	15	108,65
6.20	Sensor imersão. Evaporadora.	15	61,49
6.21	Sensor temperatura Evaporadora.	15	65,19
6.22	Fusível	15	1,34
6.23	Transformador	15	42,23
6.24	Borne	15	10,79
6.25	Cabo de alimentação com plug	15	27,27
6.26	Hélice	15	34,51
6.27	Painel frontal do condensador	15	135,46
6.28	Chassi	15	204,82
6.29	Capilar	15	24,04
6.30	Coxim do compressor	15	10,46
6.31	Protetor do compressor	15	31,42
6.32	Tampa das válvulas	15	15,30



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.
6.33	Válvula de serviço	15	142,84
6.34	Suporte das válvulas	15	41,90
6.35	Tampa lateral	15	70,72
6.36	Capacitor	15	50,84
6.37	Condensador	15	300,52
6.38	Grade traseira	15	54,25
6.39	Tampa superior condensadora.	15	61,64
6.40	Suporte do motor condensadora	15	30,50
6.41	Motor ventilador condensadora	15	221,92
Lote 7	<i>Taxa de manutenção corretiva por equipamento reparado</i>	290	85,00
Valor total Circunscrição VII: R\$ 398.000,00			

Valor total da ata: R\$ 3.847.880,00
Prazo de execução: conserto de cada aparelho: 03 (três) dias úteis, a partir da comunicação do fato à empresa, ou, no caso de envolver substituição de peças, a partir da devida autorização para realização do conserto.
Prazo de garantia a partir do recebimento definitivo por este Tribunal: a) 6 (seis) meses para mão-de-obra executada e serviço de substituição de compressor b) 90 (noventa) dias para o serviço de substituição de demais peças.
Validade da ata: 08/12/10



ANEXO “B” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/09

RELAÇÃO DAS CIDADES E ENDEREÇOS

<i>Circunscrição I</i>	
<i>Cidade</i>	<i>Telefones</i>
Americana - Av. Nossa Senhora de Fátima, 3000	(19) 3461-4893/3461-3209
Amparo - Av. Bernardino de Campos, 7	(19) 3807-6712/3808-1000
Araras - Praça Barão de Araras, 171	(3541-2451/3541-1317
Atibaia - Rua São Vicente de Paula, 17	(11) 4413-0232/4413-0915
Bragança Paulista - Av. dos Imigrantes, 1387	(11) 4034-0981
Campinas -Sede Administrativo – R. Dr. Quirino, 1080	(19) 3231-9500
Campinas - Anexo II - Av. Angela Signori Grigol, 5 – Barão Geraldo	(19) 3289-1798
Campo Limpo Paulista - Av. Brasília, 16	(11) 3232-7997
Capivari - Rua Tiradentes, 499	(19) 3491-2980
Hortolândia - Av. Anhanguera, 252	(19) 3897-1647/3909-0809
Indaiatuba - Av. Presidente Vargas, 1578	(19) 3834-7558
Itapira - Rua Orestes Pucci, 44	(19) 3863-4806
Itatiba - Av. Pedro Mascagni, 317	(11) 4534-2867/4538-8354
Itu - Rua Santa Cruz, 533	(11) 4022-7061
Jaguariúna	
Jundiaí – FT - Rua da Padroeira, 499	(11) 4521-1588/4521-6395
Jundiaí – Arq./Núcleo Prática Forenses - R. Barão de Jundiaí, 1234	
Leme - Rua Newton Prado, 148	(19) 3554-4234/3554-8076
Limeira - Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, 1430	(19) 3453-4001
Mogi Guaçu - Av. Emília Marchi Martini, 370	(19) 3818-3640
Mogi Mirim - Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, 80	(19) 3862-0262
Paulínia - Av. José Paulino, 1406	(19) 3874-1910/3874-2045
Pedreira - Praça Coronel João Pedro, 308	(19) 3893-5349
Piracicaba – FT - R. João Pedro Correa, 810	(19) 3415-3093/3415-3240
Piracicaba – Arquivo - R. Bela Vista, 430	
Rio Claro - Rua Quatro, 451	(19) 3524-2138
Salto - Rua Nove de Julho, 26 – 2º Pavimento	(11) 4029-5244
Santa Bárbara D'Oeste - Rua Riachuelo, 837	(19) 3463-3699
São João Boa Vista - Rua Luis Preveiro, 91	(19) 3623-3203
Sumaré - Rua Leonor Miranda Biancalana, 108	(19) 3883-5493

<i>Circunscrição II</i>	
<i>Cidade</i>	<i>Telefones</i>
Capão Bonito - Rua Bernardino de Campos, 422	(15) 3542-1835/3543-1395
Itanhaém - Rua Professora Dinorah Cruz, 39	(13) 3426-2444
Itapetininga - Rua Quintino Bocaiuva, 784	(15) 3271-0612
Itapeva - Rua Benjamin Constant, 364	(15) 3522-3767
Itararé - Rua 28 de Agosto, 375	(15) 3532-4425/3532-4225
Piedade - Rua Comendador Parada, 29 - 1º andar	(15) 3244-5235/3244-3580
Registro - Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 134	(13) 3265-2046
São Roque - Av. João Pessoa, 264	(11) 4712-7091
Sorocaba - R. Min.Coqueijo Costa, 61	(15) 3228-1263/3228-1267
Tatuí - Rua Sete de Maio, 401	(15) 3251-7025
Tietê - Rua do Comércio, 511	(15) 3282-1886



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

771
8

Circunscrição III	
Cidade	Telefones
Aparecida - Av. Padroeira do Brasil, 437	(12) 3105-7367/3105-5048
Caçapava - Rua Treze de Maio, 40 (salas 15 a 28)	(12) 3652-3964
Caraguatatuba - Av. Presciliana de Castilho, 600	(12) 3882-3000
Cruzeiro - Rua Major Hermógenes, 304	(12) 3144-0786
Guaratinguetá - Rua Professor Sylvio José M. Coelho, 33	(12) 3132-2696/3132-2008
Jacareí - 1ª e 2ª VT - R. Três de Abril, 09	(12) 3951-4124/3951-1002
Jacareí - Distribuição e Arquivo - R. Leonor Chaves Dias, 51	(12) 3953-6216/3953-3419
Lorena - Av. Dr. Peixoto de Castro, 360	(12) 3153-2732
Pindamonhangaba - Rua Dr. Octávio Oscar Campello de Souza, 85	(12) 3645-4569
São José dos Campos - FT - R. Juiz David Barrilli, 85	(12) 3941-8640
São José dos Campos - Arquivos - B. Brasil - R. Euclides Miragaia	
São Sebastião - Rua Alameda Vereador Mário Olegário Leite, 55	(12) 3892-5652
Taubaté - FT - Av. Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, s/nº	(12) 3621-1007
Ubatuba - Av. Rio Grande do Sul, 691	(12) 3833-7368/3833-6864

Circunscrição IV	
Cidade	Telefones
Américo Brasiliense - Rua Felício Neves, 35	(16) 3392-6381/3392-3974
Araraquara - Av. José Bonifácio, 176	(16) 3331-4251/3335-3288
Batatais - Av. General Osório, 294	(16) 3761-7172
Bebedouro - Rua Dr. Oscar Werneck, 634	(17) 3342-6210
Cajuru - Rua Barão do Rio Branco, 704	(16) 3667-2998
Cravinhos - Rua Bernardino de Campos, 74	(16) 3482-1115/3482-1127
Franca - R. Frei Germano, 2310	(16) 3723-4288/3724-0585
Igarapava - Rua Coronel Francisco Martins, 399	(16) 3172-4468/3172-4488
Ituverava - Praça Deputado Hélio Nunes da Silva, 226	(16) 3839-9601
Jaboticabal - FT - R. José Bonifácio, 497	(16) 3203-2639/3202-0011
Jaboticabal - Arquivo - Praça do Café, 240	
Matão - VT - Rua Jundiá, 1270	(16) 3384-9948
Matão - Arquivo - Rua Theophilo Dias de Toledo, 446	
Mococa - Praça Marechal Deodoro, 66	(19) 3656-4404
Morro Agudo - Rua Das Margaridas, 119	(16) 3851-1537
Orlândia - Praça Mário Furtado, 210	(16) 3826-1173/3826-0890
Pirassununga - Av. Padre Antonio Vann Ess, 1241	(19) 3561-9391/3561-7118
Porto Ferreira - Av. 24 de Outubro, 1020	(19) 3581-2420
Ribeirão Preto - FT - Av. Vereador Manir Calil, 349	(16) 3625-3016
Ribeirão Preto - Arquivo - Av. Barão do Bananal, 2081	
São Carlos - R. José Bonifácio, 888	(16) 3307-3719
São Joaquim da Barra - Rua Voluntário Geraldo, 1636	(16) 3818-0499
São José Rio Pardo - Rua Coronel Marçal, 70	(19) 3608-3072
Sertãozinho - R. Barão do Rio Branco, 689	(16) 3945-3968/3942-2192
Taquaritinga - Av. Vicente José Parise, 1380	(16) 3253-6303



Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

772

<i>Circunscrição V</i>	
<i>Cidade</i>	<i>Telefones</i>
Andradina - Rua Floriano Peixoto, 1291	(18) 3722-4388
Araçatuba - R. Duque de Caxias, 2130	(18) 3623-2244/3623-8577
Birigui - Rua Nenohate Etto, 262	(18) 3641-3352
Lins - Rua Val de Palmas, 168	(14) 3523-1488
Penápolis - Pça. Dr. Carlos Sampaio Filho, 25	(18) 3652-5669
Pereira Barreto - Av. Jonas Alves de Mello, 1550	(18) 3704-3006/3704-3395

<i>Circunscrição VI</i>	
<i>Cidade</i>	<i>Telefones</i>
Adamantina – Al Fernão Dias, 751	(18) 3521-3533/3522-3223
Assis - Praça Arlindo Luz, 50	(18) 3324-1765/3324-2873
Dracena - Rua Santos Dumond, 520	(18) 3821-4810
Presidente Prudente - R. Tenente Nicolau Mafei, 307	(18) 3222-1477
Presidente Venceslau - Rua Gal. Osório, 37	(18) 3271-5600
Rancharia - Rua Marcílio Dias, 719	(18) 3265-2046
Teodoro Sampaio - Rua Maria Aparecida A. Aguillar, 710	(18) 3282-1557
Tupã - Rua Aimorés, 1276	(14) 3441-4105/3496-8584

<i>Circunscrição VII</i>	
<i>Cidade</i>	<i>Telefones</i>
Barretos - Av. Quinze, 739	(17) 3322-3222
Catanduva – FT - R. Recife nº 585	(17) 3522-6159/3522-5914
Catanduva - Arquivos - R. São Paulo, 477	
Fernandópolis - Av. Expedicionários Brasileiros, 1651	(17) 3442-2554
Jales - Rua Nove, 1466	(17) 3632-5071
José Bonifácio - Rua Antônio Gonçalves da Silva, 653	(17) 3245-1803
Olímpia - Rua São João, 915	(17) 3281-5108
São José do Rio Preto – FT - Av. José Muniá, 5500	(17) 3227-7040
Tanabi - Av. Gildo Savatin, 550	(17) 3274-2422
Votuporanga - Rua Alagoas, 2915	(17) 3421-4943